## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009063-90.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: Maria José da Silva Lima

Requerido: **BV Financeira S/A.** 

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento dos valores depositados às fls.187 em favor da autora.

Determino, ainda, seja cancelado o incidente de cumprimento de sentença nº 0009501-02.2018.

Após, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 03 de outubro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA